



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025- SEMINF
PROC ADM Nº 025/2025 - PMMC
ADESÃO ARP Nº 049/2025 - SEMINF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA U F AGUIAR LTDA, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Av. Antonio Walfredo, s/nº, Bairro Alto Alegre, CEP: 68129-000, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 44.766.852/0001-60, devidamente representada neste ato pelo Sr. **Antonio Welliton Sena da Silva**, nomeado pelo Decreto Nº 008/2025, brasileiro, casado, Portador do RG Nº 30007397 PC/PA e CPF Nº 514.673.642-15, residente e domiciliado na rua Treze de maio, nº 02, bairro Centro, cidade de Mojuí dos Campos-PA, Estado do Pará, denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **U F AGUIAR LTDA**, com sede na Tv. 15 de Novembro, nº 76, Bairro: Centro, CEP 68005-290, Prainha-Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 63.833.883/0001-30, telefone (93) 9122-1522, email: realcepapelariaadm@gmail.com, neste ato, representada pela Sr. UBIRACY FERREIRA AGUIAR, portador da Carteira de Identidade nº 1884187 SSP/PA e CPF nº 332.845.852-49 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório para Registro de Preços, decorrente da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – PE SRP/CCL/PMM**, oriundo do **Processo Administrativo nº 006/2025**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PE 90005/2025, DO PROCESSO Nº006/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA, TENDO COMO OBJETO DA CONTRATAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG, E SETORES VINCULADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA-SEMAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PESCA – SEMAP**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

1.2. Descrição e quantidades

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unt.	Valor total
02	ALFINETES para mural com cabeça, fabricados em aço niquelado com cabeça plástica, caixa com 50 unidades MARCA: LEONORA	Caixa	10	R\$2,80	R\$28,00
03	ALMOFADA para carimbo MARCA: RADEX	UND	20	R\$4,10	R\$82,00
06	APONTADOR de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular, com deposito, caixa com 48 unidades MARCA: LEOLEO	Caixa	5	R\$32,40	R\$162,00
08	BASTÃO de cola quente fino, transparente, pacote com um 1 kg MARCA: RENDCOLA	Pacote	10	R\$26,90	R\$269,00
09	BASTÃO de cola quente grosso, transparente, pacote com um 1 kg MARCA: RENDCOLA	Pacote	10	R\$26,90	R\$ 269,00
10	BLOCO DE RECADOS auto- adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco MARCA: MASTERPRINT	Pacote	200	R\$3,30	R\$660,00
12	BOBINA (papel térmico) de 57mmx300m para Relógio Ponto Biométrico. Caixa com 6 unidades MARCA: RIO BRANCO	Caixa	10	R\$155,00	R\$1.550,00
15	BORRACHA para apagar lápis grafite, tipo branca macia. MARCA: KIT	Unid.	100	R\$0,40	R\$40,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA , corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa ante- asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. MARCA: COMPACTOR	Caixa	20	R\$25,80	R\$516,00
39	ENVELOPE , saco kraft cor Branco 229x324 A4 tipo ofício caixa com 100 und. MARCA: FORONI	Caixa	20	R\$46,70	R\$934,00
43	EXTRATOR DE GRAMPOS , tipo piranha MP 106 MARCA: JOCAR	Unid.	25	R\$4,43	R\$110,75
45	FITA ADESIVA , material: polipropileno transparente, tipo: mofasse, largura: 48 mm, comprimento: 45 m, cor: incolor, aplicação: multiuso. MARCA: EMBALANDO	Unid.	100	R\$3,60	R\$360,00
47	FITA ADESIVA , material: crepe, tipo: mofasse, largura: 5 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso. MARCA: EMBALANDO	Unid.	50	R\$5,20	R\$260,00
53	GRAMPEADOR tipo pistola - ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Empregado para trabalhos em tapeçaria, estofados, etc. utiliza grampo, 106/4, 106/6, e106/8. MARCA: JOCAR	Unid.	20	R\$26,50	R\$530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

55	GRAMPOS para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem MARCA: JOCAR	Caixa	25	R\$3,38	R\$ 84,50
59	LÁPIS PRETO , HB material corpo: madeira, formato sextavado, nº02. Caixa 144 UNIDADES MARCA: LEO LEO	Caixa	10	R\$30,00	R\$300,00
63	LIVRO PROTOCOLO , quantidade folhas: 500 un, comprimento: 300 mm, largura: 440 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente, verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. MARCA: SÃO DOMINGOS	Unid.	25	R\$22,34	R\$ 558,50
64	LIVRO PROTOCOLO , quantidade folhas: 104 un, comprimento: 154mmx 216mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas numeradas, impressão frente, verso, colado, gramatura folhas: 120 g, m2. MARCA: ANIMATIVA	Unid.	10	R\$11,40	R\$114,00
65	LIVRO DE PONTO , quantidade folhas: 160, tipo capa: dura, comprimento: 216 mm largura: 154 mm, material: papel off-set, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, gramatura: 63 g, m2. MARCA: ANIMATIVA	Unid.	10	R\$21,00	R\$210,00
66	MARCADOR PÁGINA , material: filme de poliéster e adesivo acrílico, cor: diversas, largura: 12 mm, comprimento: 42 mm, transmitância: transparente. Contém 200 folhas 8 cores neon com 25 folhas cada MARCA: JOCAR	Pacote	50	R\$9,00	R\$450,00
69	PAPEL A4, RESMA C/500Folhas , Cor Branco, 75G/M 2 - 210Mm/297M m, Para Copiadora E Impressora MARCA: CHAMEX	Resma	1.000	R\$24,50	R\$24.500,00
70	PAPEL ALMAÇO , comprimento: 280mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm. Pacote com 200 folhas MARCA: CREDEAL	Pacote	10	R\$30,00	R\$300,00
72	PAPEL PARA IMPRESSÃO formatado, tipo: texturizado, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 90 g, m2, cor: branco, característica resma com 5 folha adicional: textura casca de ovo. Embalagem com 50 folhas MARCA: MASTERPRINT	Resma	50	R\$11,20	R\$560,00
75	PASTA ARQUIVO , material papelão prensado plastificado, tipo a z, largura 280 mm, altura 350 mm, lombada 50 mm, prendedor interno ferragem niquelada, características adicionais prendedora de papel com encaixe e sem borda metálica MARCA: FRAMA	Unid.	100	R\$11,00	R\$1.100,00
76	PASTA ARQUIVO , material pvc, tipo: registradora az, largura: 285 mm, altura: 315 mm, lombada: 73 mm, cor: preta, características adicionais: com dois furos, ferragem removível, tamanho: ofício, aplicação: arquivo de documento MARCA: FRAMA	Unid.	100	R\$10,00	R\$1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

80	PASTA ARQUIVO , material: plástico corrugado, largura: 235 mm, altura: 350 mm, lombada: 4 cm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico. PACOTE COM 10 UNIDADES MARCA: FRAMA	Pacote	10	R\$19,80	R\$198,00
84	PEN-DRIVE : memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive. MARCA: MULTILASER	Unid.	15	R\$22,50	R\$337,50
86	PERFURADOR PAPEL , material: ferro fundido, tipo: mesa, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual, características adicionais: furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos: 2un. MARCA: BRW	Unid.	05	R\$200,00	R\$1.000,00
87	PILHA, TAMANHO : palito, modelo: AAA, sistema eletroquímico: alcalina. Embalagem 04 unidades. MARCA: ELGIN	Pacote	20	R\$5,30	R\$106,00
90	PILHA RECARREGÁVEL , modelo: aaa, sistema eletroquímico: níquel metal hidreto (nimh), capacidade nominal:1000 mah, tensão nominal: 1,2 v. Embalagem com 2 unidade MARCA: ELGIN	Pacote	20	R\$19,79	R\$395,80
92	PINCEL ATÔMICO , material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: azul. Caixa com 12 unidades MARCA: JOCAR	Caixa	10	R\$16,50	R\$165,00
94	PINCEL ATÔMICO , material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: VERMELHO. Caixa com 12 unidades MARCA: JOCAR	Caixa	10	R\$18,40	R\$184,00
95	PINCEL ATÔMICO , para quadro branco material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: A ser definida. Caixa com 12 unidadesX MARCA: JOCAR	Caixa	10	R\$20,00	R\$200,00
98	PORTA- LÁPIS , clipe, lembrete, porta - objeto (lápiz, clips, fita adesiva). MARCA: ACRIMEL	Unid.	10	R\$10,00	R\$100,00
99	PRANCHETA PORTÁTIL , material: acrílico transparente, comprimento: 345 mm, largura: 220 mm, cor: cristal, características adicionais: com pegador metálico. MARCA: MAXCRIL	Unid.	10	R\$11,34	R\$113,40
101	PRENDEDOR DE PAPEL 32 mm , cor preto MARCA: BRW	Caixa	50	R\$11,07	R\$ 553,50
102	PRENDEDOR DE PAPEL 42 mm , cor preto MARCA: BRW	Caixa	50	R\$18,40	R\$920,00
106	PORTA-FITA ADESIVA , material: acrílico, cor: preta, características adicionais: miolo fixador de rolo. Rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm). MARCA: BRW	Unid.	05	R\$18,90	R\$94,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

110	TINTA para carimbo , cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml. MARCA: RADEX	Frasco	10	R\$3,80	R\$38,00
113	PASTA Grampo Trilho Plástica Pacote C/10 MARCA: POLIBRAS	Pacote	10	R\$19,50	R\$195,00
Valor Total: 39.548,45 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)					

- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital e Anexos do Processo Licitatório identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. **O Prazo de Vigência Contratual será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura**, prorrogável nos termos da legislação Vigente.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 39.548,45 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**. De acordo com os itens, quantidades, valores unitários e totais dispostos em planilha anexa a este Contrato, vinculados à Proposta Consolidada de Preços da Licitante vencedora contratada.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

1717 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.007.2.064 – Manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.30.00 Material de Consumo

15000000- Recursos não vinculados de Impostos

Parágrafo Primeiro: Os valores poderão ser suplementados com base na Lei Municipal pertinente.

4.2. As despesas para execução em exercício futuro ou, na ocorrência da necessidade de alteração da dotação orçamentária, correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas pelo setor competente por meio de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

- 5.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a efetiva medição e atestação das etapas de entrega/execução dos serviços.
- 5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço/Compra/Fornecimento, acompanhada de medição comprobatória, assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato, observadas as condições da proposta adjudicada.
- 5.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 5.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5.5. **Demais condições previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. **Regras e condições para reajustamento e reequilíbrio estão previstas no Termo de Referência do Edital de Licitação, parte integrante e indivisível deste Instrumento de Contrato.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS

- 7.1. A análise dos riscos incidentes a execução contratual está disposta na forma do **Mapa de Análise de Riscos** elaborado pela Unidade Requisitante, componente da fase preparatória da contratação e presente **anexo a este Instrumento de Contrato como parte integrante e indivisível.**

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 8.1. Não será exigida prestação de garantia pela empresa vencedora do certame para efeito da execução deste Contrato, conforme disposições do **Termo de Referência.**

9. CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O regime de execução e fornecimento do objeto pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE, são aqueles previstos no **Termo de Referência, ANEXO I do Edital, parte integrante e indivisível deste instrumento.**
- 9.2. **O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez dias),** a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na forma, condições e locais dispostos no **Termo de Referência.**
- 9.3. Caso haja necessidade de prorrogação de quaisquer dos prazos previstos, a Contratada deverá solicitar, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias e sem direito a qualquer reajuste sobre os valores contratados.
- 9.4. Antes da entrega deverão ser realizados testes de operação e funcionamento necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

- 9.5. Os materiais, insumos, equipamentos e profissionais empregados devem ser de boa qualidade, com procedência comprovada e atender os requisitos deste edital e dos órgãos e agências reguladoras.
- 9.6. O atendimento dos fornecimentos será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados;
- 9.7. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem de serviço/fornecimento, ou conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, nos locais e endereços por ela indicados.
- 9.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 9.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 9.10. As entregas ficam condicionadas a aceitação por parte do fiscal designado, que deverá verificar o atendimento dos requisitos estabelecidos e às normas legais.
- 9.11. A entrega só será aceita de forma definitiva após o fiscal responsável verificar que a mesma fora realizada de forma satisfatória.
- 9.12. **Caso os fornecimentos sejam realizados em desconformidade ou com material/equipamento sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (Quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.**
- 9.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita dos serviços prestados;
- 9.14. O descumprimento, injustificado dos prazos fixados acarretará multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/21.
- 9.15. 11.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato, através da portaria nº 029/2025 designa o Fiscal Titular: **servidora KAREN CANTO FAVACHO**, matrícula 009917-1, e Fiscal Suplente: servidora **LUANDRIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula: 009988-0, designado para esse fim, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução, conforme Lei no 14.133/2021

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) A qualidade dos produtos fornecidos deverá ser rigorosamente àquele descrito na proposta e **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquela.
- b) Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- c) Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
- d) Manter representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos a empresa Contratada perante a Contratante
- e) Apresentar a cada pagamento, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- f) Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

a respeito do presente contrato;

- g) Realizar os fornecimentos com pessoal devidamente capacitado e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- h) Cumprir os prazos conforme disposições do **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL** e do presente contrato;
- i) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.
- k) A CONTRATADA fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

10.2. São Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar os fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Demais obrigações previstas no **Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL**.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no **Edital de Licitação vinculado e Termo de Referência correspondente**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei no 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no **Termo de Referência, anexo ao Edital**;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei no 14.133/2021.
- 12.1.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF

13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei no 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. Nas alterações unilaterais em caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite de acréscimo será de 50% (cinquenta por cento).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei no 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do Estado do Pará, sem prejuízo do PNCP, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

- 17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santarém-Pará, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mojuí dos Campos- PA, 08 de agosto de 2025

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
SECRETÁRIO MUN. INFRAESTRUTURA-SEMINF
DECRETO Nº 008/2025
CONTRATANTE

U F AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 63.833.883/0001-30
CONTRATADA